



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Avenida Paulista 2001 - Conjuntos 201/210 - Bela Vista
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.145.914 de 17/09/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **19 (dezenove) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 15/09/2026, protocolado sob nº 2.721.831, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.145.914** no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

CONTRATO PADRÃO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VANESSA RAMPAZZO BENITES:28542760867(Padrão: ICP-Brasil)
ERICO EVARISTO DE OLIVEIRA:81080514791(Padrão: ICP-Brasil)
DocuSign:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
JOAO GABRIEL CRNKOVIC DE BARROS:36393466880(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 17 de setembro de 2026

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

José Roberto Ferreira da Silva
Escrevente Substituto

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 193,81	R\$ 55,10	R\$ 37,82	R\$ 10,20	R\$ 13,32
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 9,38	R\$ 4,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,69



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00291618693837117



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1137124TIAB000192471AB26V

Protocolo nº 2.721.831 de 15/09/2026 às 12:14:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.145.914** em **17/09/2026** neste **7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,81	R\$ 55,10	R\$ 37,82	R\$ 10,20	R\$ 13,32	R\$ 9,38	R\$ 4,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,69

AO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DA CAPITAL - SP

Nome do(a) Requerente: Vanessa Rampazzo Benites

RG: 272839504

CPF: 285.427.608-67

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Administradora

Estado Civil: SP

E-mail: vbenites@libraenergia.com.br

Telephone: (11) 9715-29123

Endereço:

UF: SP

Cidade: São Paulo

Logradouro: Avenida Ibirapuera

Nº: 2332

Complemento: cj 62 Torre 1

CEP: 04028-900

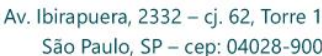
Descrição resumida da MINUTA, CONTRATO MODELO OU PADRÃO:

Requeiro ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Capital o **registro para fins de publicidade** do documento anexo, nos termos do art. 127, I, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 15 de setembro de 2026.

**VANESSA
RAMPAZZO
BENITES:285427
60867**

Assinatura (a caneta ou eletrônica)



Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

LIBRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA., com sede na Avenida Ibirapuera, 2332, conj. 62 – Torre 1, Indianópolis, São Paulo – SP, CEP 04028-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.557.422/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.228.501.341, doravante “LIBRA”, neste ato por seus representantes legais infra-assinados, nos termos do Contrato Social vigente; com e-mail para notificações conjuntamente: eevaristo@libraenergia.com.br e jgabriel@libraenergia.com.br;

e

ADESÃO POR TERCEIROS, qualquer pessoa natural ou jurídica que venha a aderir a este instrumento, mediante a assinatura de contrato individual ou documento específico de contratação (doravante “Condições Comerciais”), com base nas condições ora estipuladas (doravante denominado simplesmente “**Aderente**” e/ou “**Compradora**”);

Têm entre si, justas e contratadas, as seguintes **CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA - MODALIDADE VAREJISTA - PREÇO FIXO** (doravante “Contrato de Condições Gerais” e/ou “Contrato”), que regerão, **sem possibilidade de alteração unilateral por parte da Aderente**, todas as relações contratuais celebradas posteriormente entre as partes, conforme os termos e fundamentos a seguir expostos, sem prejuízo da Legislação Aplicável:

A - CONSIDERANDOS PRELIMINARES:

(i) **CONSIDERANDO** que o presente instrumento tem por objeto estabelecer, de forma ampla e uniforme, os **princípios, normas, direitos, deveres, obrigações, limitações de responsabilidade e demais regras jurídicas** que regerão os contratos e relações negociais que vierem a ser celebrados entre LIBRA e qualquer Aderente, observadas as condições comerciais específicas pactuadas em documentos apartados;

(ii) **CONSIDERANDO** que o presente instrumento **não se confunde com contrato comercial específico**, mas é parte integrante e indissociável de toda e qualquer contratação individual futura entre LIBRA e a Aderente;

(iii) **CONSIDERANDO** que este contrato será registrado em Cartório de Títulos e Documentos, obrigando a Aderente a todas as suas cláusulas e condições, independentemente de negociação individual, sendo válido e vigorando como contrato de adesão, nos termos da legislação civil aplicável, inclusive o disposto no artigo 54 do Código de Defesa do Consumidor, quando for o caso;

(iv) CONSIDERANDO que as condições comerciais individuais e específicas de cada contratação com Aderente (doravante “**Condições Comerciais**”, tais como prazos, preços, volumes, escopos e demais elementos individualizados) serão pactuadas em instrumentos separados, firmados entre as Partes, os quais se submeterão integralmente a este Contrato de Condições Gerais, sem ressalvas e sem prejuízo de outras regras aplicáveis;

(V) **CONSIDERANDO** que a adesão ao presente Contrato de Condições Gerais ocorrerá mediante a assinatura, por qualquer Aderente, desde que validada pela LIBRA, das **Condições Comerciais** ou qualquer outro instrumento negocial individual que remeta às presentes condições, hipótese em que, após a assinatura subsequente e formalizada da LIBRA, **ficará caracterizada a aceitação plena, irrevogável e irretroatável** de

Docusign Envelope ID: 59CE587B-E22C-8772-80C2-EC89844D3E02



Av. Ibirapuera, 2332 – cj. 62, Torre 1
São Paulo, SP – cep: 04028-900

fins, como atendimento à notificação prevista no Artigo 4º, §2º, do Decreto nº 13.097/2026, exceto se a Legislação Aplicável exigir notificação de forma específica e diversa do aqui previsto;

(iv) a LIBRA deseja vender energia elétrica à Compradora e a Compradora deseja adquirir energia elétrica da LIBRA, concordando, como premissa da operação entre as partes e durante a vigência deste instrumento, a **assegurar a LIBRA como a sua única e exclusiva fornecedora de energia**, nos termos e condições aqui acordados e nas Condições Comerciais, para entrega simbólica de energia, não sendo o fornecimento físico de energia objeto do presente Contrato;

(v) a LIBRA promoverá a atualização regulatória obrigatória de qualquer disposição destas Condições Gerais exclusivamente na medida necessária para refletir alterações obrigatórias ou necessárias decorrentes da Legislação Aplicável, comprometendo-se a (a) comunicar a Compradora acerca de referida atualização; e, se aplicável (b) somente na hipótese da referida alteração criar obrigação adicional, causar efeito adverso ou prejuízo à Compradora, conferir o prazo de até 30 (trinta) dias para manifestação expressa de eventual discordância da Compradora. Não havendo manifestação contrária dentro do referido prazo, considerar-se tacitamente aceita a atualização na íntegra pela Compradora, sem ressalvas, exclusivamente para fatos futuros, permanecendo íntegros os atos anteriormente praticados.

1. OBJETO

1.1 A Energia Contratada será entregue para a(s) Unidade(s) Consumidora(s) da Compradora indicada(s) nas Condições Comerciais.

1.2 A entrega da Energia Contratada pela LIBRA, na modalidade varejista, dependerá do atendimento pela Compradora das condições previstas na Legislação Aplicável, especialmente na Regulamentação Baixa Tensão e normativos ainda em fase de regulação pelas autoridades competentes, dentre as quais a Compradora desde já expressa a sua concordância (no que for aplicável):

- a) assinatura do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (“CUSD”) se aplicável, ou qualquer outro contrato definido pela Legislação Aplicável, com a distribuidora pela(s) Unidade(s) Consumidora(s) da Compradora, a ser(em) modelada(s) em nome da LIBRA;
- b) assinatura do Contrato de Comercialização Varejista (“CCV”) padrão que consta do Anexo da Resolução Normativa ANEEL nº 1011/2022, se aplicável;
- c) modelagem dos ativos de medição da Compradora na CCEE e da manutenção das condições previstas nos itens acima durante todo o Período de Fornecimento.

1.2.1. Também é condição para a entrega da Energia Contratada pela LIBRA que a Compradora mantenha com exclusividade a LIBRA como sua única e exclusiva fornecedora de energia durante a vigência deste instrumento.

1.2.2. A Compradora outorgará à LIBRA, procuração nos termos do Anexo I – Procuração das Condições Comerciais, para que a LIBRA possa representá-la nas atividades e providências a serem feitas na CCEE, distribuidora e/ou qualquer ente regulatório ou autoridade competente, incluindo, mas não se limitando, a assinatura do CCV, se aplicável.

1.3 O não atendimento às condições do item 1.2 e seus subitens acima sujeitará a Compradora às penalidades previstas neste Contrato, inclusive rescisão, se for o caso.

1.4 Este Contrato é vinculado, para todos os fins e efeitos, ao seu Anexo I – Definições e, como documento autônomo e em separado, às Condições Comerciais e seu respectivo Anexo I – Procuração.

Av. Ibirapuera, 2332 – cj. 62, Torre 1
São Paulo, SP – cep: 04028-900

